

LEI Nº 07/74

JOSÉ ALVES PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TURIUBA, DECRETA e O PREFEITO SANCIONA E PROMULGA E SEGUINTE LEI.

Artigo 1º. Fica modificado os padrões dos cargos dos servidores da Câmara Municipal de Turiuba, para efeito de recebimento de vencimentos, como segue:

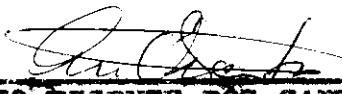
Um Diretor de Secretaria	Padrão B Vencimento de Cr\$ 950,00
Uma Porteria Servente	Padrão J Vencimento de Cr\$ 500,00

Artigo 2º. Ficam expressamente revogadas as Leis nº 43/73 e 44/73.

Artigo 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta dos recursos próprios, e suplementares que se fizerem necessários.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo, na data de 1º de maio de 1974.

Turiuba, 06 de maio de 1974


ANTONIO VICENTE DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no lugar de costume e registrada nesta Secretaria, na data supra.


SEBASTIÃO ANÍZIO
 SEC. AUX. DE CONTABILIDADE